PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 814 DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 180.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 180.000,00 (cento e oitenta mil-cruzeiros), para pagamento de despesas com a " Patrulha Rodoviária da Secretaria de Transportes" (Auxílios aos Municípios).

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadações previstos para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 20 de Outubro de 1980.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 20 de Outubro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.